



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 270/2013

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em **Cultura e Territorialidades**, Nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.009267/12-15,

R E S O L V E :

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em **Cultura e territorialidades**, nível de mestrado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Epistemologias na pesquisa científica	GAT	4			60h
Teorias da cultura	GAT	4			60h
Seminário de pesquisa I	GAT	8			120
Seminário de pesquisa II	GAT	8			120
Jornadas de estudos docentes I	GAT	1			15
Jornadas de estudos docentes II	GAT	1			15
Jornadas de estudos discentes I	GAT	1			15
Jornadas de estudos discentes II	GAT	1			15
Estágio docência	GAT	4			60
Atividade de qualificação	GAT	4			60

Disciplinas Optativas de Núcleo Comum

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Tópicos especiais I	GAT	4			60
Tópicos especiais II	GAT	2			30
Tópicos especiais III	GAT	1			15
Estágio docência	GAT	4			60

Disciplinas Optativas da Linha1 Políticas, Especialidades e Interações Culturais

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Discurso e ideologia	GAT	4			60
Economia da cultura: subsídio para políticas culturais	GAT	4			60
Estudo das políticas culturais	GAT	4			60
Patrimônio cultural e ações de salvaguarda	GAT	4			60
Jovens e espaço público	GAT	4			60
Narrativas e território	GAT	4			60
Políticas, territorialidades e espaço urbano	GAT	4			60
Processos de gestão cultural e territorialidades	GAT	4			60

Disciplinas Optativas da Linha2 Mediações, Saberes Locais e Práticas Sociais

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Cultura do controle e ordem social	GAT	4			60
Cultura e mediações	GAT	4			60
Cultura e práticas sociais	GAT	4			60
Culturas urbanas	GAT	4			60
Espaço, memória e identidade	GAT	4			60

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Estudos de crítica cultural	GAT	4			60
Religião e cultura	GAT	4			60
Saberes e práticas de comunicação	GAT	4			60

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado a qual serão atribuídos **12 créditos** de trabalho orientado, correspondentes a **360 (trezentos e sessenta)** horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de **1.080 (hum mil e oitenta)** horas/aula, correspondentes a **72 (setenta e dois)** créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
Duas (2) Disciplinas Obrigatórias	8			8	120
Duas (2) Disciplinas Seminário de pesquisa	16			16	240
Duas (2) Jornadas de estudos docentes	2			2	30
Duas (2) Jornadas de estudos discentes	2			2	30
Uma (1) Atividade de Qualificação	4			4	60
Duas (2) Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa.	8			8	120
Duas (2) ou mais Disciplinas do Núcleo Comum, ou de outra linha de pesquisa ou como Eletiva(s) a ser(em) cursada(s) dentre as oferecidas pelos Programas de Pós-Graduação do Grande Rio, reconhecidos pela CAPES.	8			8	120
Dissertação	24			24	360
Totais	72				1.080

Art. 3º - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, a qual serão atribuídos 4 créditos (2T-0TP-2ES) correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

Art 4º - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 24 (vinte e quatro) meses
- b) máxima: 30 (trinta) meses

§ 1º Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2013.

RENATO CRESPO PEREIRA
Decano no Exercício da Presidência

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor